



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 061/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos art. 60, inciso I, da Lei Orgânica de Santana, e considerando o disposto no Decreto nº 1343/2021 – PMS e Decreto nº 0471/2021– PMS e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 5245/2021/SEMFAZ/PMS e do Processo nº 1.223/2022 SEME/PMS e o Memorando nº 2.250/2022/1Doc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de **Gestão Integrada de Documentos Administrativos – Digitalização de documentos, treinamento de usuário/multiplicador, organização de acervo de documentos com higienização mecânica, catalogação e preparo para armazenagem, digitalização, armazenagem e descarte, mapeamento de processos com revisão e aplicação do código fonte, classificação documental, tabela de temporalidade e migração de dados para software com integração entre sistemas disponibilizados, suporte técnico e manutenção corretiva**, conforme Contrato nº 017/2022 - SEME/PMS.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão Especial serão:

§ 1º Desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS as atividades de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/2022 – SEME/PMS, concernentes aos serviços descritos no art. 1º desta Portaria, dentre outras atividades correlatas:

I- Interagir tecnicamente com empresa contratada para desenvolver os serviços necessários para a plena implantação do GED;

II- Avaliar os produtos apresentados pela empresa e emitir pareceres de adequação e/ou notas técnicas explicativas;

III-Atestar quanto à adequada execução parcial e final dos produtos contratados.

Art. 3º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento Fiscalização do Contrato nº 017/2022 – SEME/PMS, sendo coordenada pela primeira.

MEMBROS:

I- **JOSÉ EVANDRO BRAGA HOLANDA** – Professor PEB-I;

II- **JOABER DE BRITO SILVA** – Assessor II;

III- **CATRINNA ROANE ALVES TENTES DOS SANTOS** – Consultor (a) Técnico (a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE**

Art. 4º - O disposto nesta Portaria se aplica ao processo de Contratação dos serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), decorrente do Processo nº 5245/2021/SEMFAZ/PMS e do Processo nº 1.223/2022 SEME/PMS, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

Art. 5º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 19 DE MAIO DE 2022.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS